



LEI MUNICIPAL Nº 04/94

Câmara Municipal de Estreito

Aprovado

Em 17, 06, 94

Raposo

1. SECRETÁRIO

Dispõe sobre a Utilidade Pública da "Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativistas de Estreito/Ma, Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser de Utilidade Pública neste município a "Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativistas de Estreito/Ma", constituída em 27 de dezembro de 1992, inscrita no CGC/MF sob nº 63.539.449/0001-42.

Art. 2º. Para o disposto no artigo anterior consideram-se como essenciais ao município as atividades desenvolvidas pela "Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativistas de Estreito/Ma, Ltda, na forma do seu estatuto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

Prefeitura Municipal de Estreito - Ma.

João Batista Duarte Rodrigues
João Batista Duarte Rodrigues
Prefeito Municipal